ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Decreto Legislativo Nº 005/2017

Assunto: "HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ADIANTE NOMINADOS".

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 20/04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Decreto Legislativo n.° 005/2017 Em, 20/04/2017.

"HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ADIANTE NOMINADOS".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998 e o disposto no art. 21, § 1.º da Lei 1.562, de 11 de dezembro de 2015, que estabelece critérios e procedimentos para o acompanhamento e a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito da Administração Pública Municipal,faz saber que,expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.°. Fica homologado o estágio probatório dos servidores a seguir nominados, conforme relatório (avaliação anual de desempenho) apresentado pela Comissão de Desempenho em Estágio Probatório, observadas as datas de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ENTRADA EM EXERCÍCIO	APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Viviane Rodrigues Machado	090	01/11/2013	30/10/2016

Art. 2.°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Ismael Crispin
Presidente/CMSMG